



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9431**

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
02 - Município de Itajubá 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS									
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB				
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1075	100	20.000,00	
02 - Município de Itajubá 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA									
01	04	126	0019	2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1204	100	6.000,00	
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL									
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS				
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1250	100	1.000,00	
							<b>Total:</b>		<b>27.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL								
01	15	451	0021	3035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS			
3	3	90	30	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1100	100	20.000,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL								
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMTI			
3	3	90	30	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1195	100	4.000,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL								
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMTI			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1198	100	1.000,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL								
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMTI			
3	3	90	93	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1199	100	1.000,00

02 - Município de Itajubá  
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3	3	90	30	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1247	100	1.000,00
							<b>Total:</b>	<b>27.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Agosto de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
**Secretário Municipal de Governo**